



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

REQ.	331
PED.	20 819
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº1055/25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esse termo de referência visa à contratação de uma empresa para prestação de serviços referente à aferição de tacógrafos de veículos das frotas da Secretaria Municipal de Educação.

**ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W3PR020061 PLACAS JBR2I01
RENAVAM 01329763707 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem 101 087	Un	01
2	Tarifa de ensaio 103 160	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP 105 589	Un	01
4	GRU do INMETRO 105224	Un	01

**ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W8PR023411 PLACAS JBR2J33
RENAVAM 01329797997 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

**ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W3PR024269 PLACAS JBR2J46
RENAVAM 01329800866 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO/MOD 2008/2009 Chassi:93PB36D2M9C027761
Placas:IPI1141 RENAVAL 00110454251 (LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico semanal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014/2014 Chassi: 93PB58M1MEC052040 Placas
IVO4067 RENAVAL 01007584898 (LOTAÇÃO 26 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital SEVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014/2014 Chassi 93PB58M1MEC052038 Placas
IVO4069 RENAVAL 01007515012 (LOTAÇÃO 26 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital SEVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014/2014 Chassi 93PB58M1MEC052038 Placas
IPP7044 RENAVAL 00129431524 (LOTAÇÃO 31 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário VDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

**MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 ON CHASSI 93PB26G309C030069 2009/2009 PLACAS IPU0215
RENAVAM 00142773875 (LOTAÇÃO 22 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

**VW/ INDUSCAR FOZ U ANO/MOD 2008/2009 Chassi 9BWR882W99R916125 Placas IPN7098 RENAVAM
00124755941 (LOTAÇÃO 44 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

**RENAULT/MASTER JI MBUS PLACAS JDI3A42 ANO/MO 2024/2025 CHASSI 93YF62009SJ122907
RENAVAM 01424974884 (LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) contados do(a) contado da publicação do extrato de registro de Preços em diário oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços.

O tacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de carga ou passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo do meio de transporte. A exigência do aparelho e a fiscalização do mesmo são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Ele indica e registra, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Deste modo podem-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o que ele permaneceu dirigindo. Conforme Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo). Trata-se de um dever do Município manter os veículos das frotas do transporte escolar em bom estado de conservação, através de manutenções e revisões periódicas. A solicitação será realizada nesta modalidade, pois o processo de licitação nº 52/2025 deu deserta.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2227	3.3.90.39.19.00.00	8274	Manutenção e conservação de veículos
Recurso:	2553 – Itens 1 ao 3		

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.47.10.00.00	6382	Taxas
Recurso:	1501- Item 4		

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade da Secretaria.

3.1.2. Início da execução do objeto: A partir do recebimento do Empenho, conforme a necessidade da secretaria de educação.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº1878 de 03 de junho de 2025.**

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

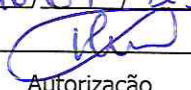
5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

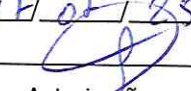
6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 14 de julho de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em 16/07/25

Autorização

Despesa autorizada.
Em 17/07/25

Autorização


Everton Teixeira Bitencourt
Diretor Transporte Escolar

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA ANTQUEIRA DA SILVA SARAIVA
Data: 15/07/2025 09:41:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gabriela Antqueira da Silva Saraiva
Secretária de Educação - Designada


17/07/25



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

SAÚDE

REQ.	330
PED.	20818
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 2043/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aferição de tacógrafo nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Veículo I/M. BENZ S312 ANO 2021/2022, placa **JBH 8H73** Chassi 8AC907657NE212105, Renavam01298514255, 20 lugares e tacógrafo analógico (tacógrafo com disco).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	

Veículo I/M. BENZ 515CDISPRINTERM ANO 2013/2014, placa **IVD8153** Chassi 8AC906657EE083653, Renavam 00599626372, 20 lugares e tacógrafo analógico (tacógrafo com disco).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	

Veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON ANO 2018/2019, placa **IZA1G48** Chassi 93PB43M32KC060604, Renavam 01177053176, 25 lugares e tacógrafo digital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifa de selagem	Un	01
2	Tarifa de ensaio	Un	01
3	Serviço de mão de obra da configuração do FIP	Un	01
4	GRU do INMETRO	Un	

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contado da publicação, no termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estes veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes usuários do SUS que necessitam de consultas marcadas pela Central de regulação, realiza viagem diária entre Mostardas e os Municípios de Porto Alegre, Osório, Tramandaí e Capão da Canoa, sendo assim necessitam estarem com o Certificado de acordo com a Legislação,

Recebia 5
26.07.25



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

evitando multas para os mesmos; já que a aferição de tacógrafos são exigidas por lei conforme prevê o ART 105, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e as e as Resoluções do CONTRAN Nºs 14/98 e 87/99, sendo assim pedimos o empenho direto e URGENTE para o serviço de Certificação com as devidas garantias.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. O Portal deverá ser sem custos para o município.

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas
1600	2130.000	3.3.90.39.19.00.00	5344	Manutenção veículos
1500	2060.000	3.3.90.47.10.00.00	7864	Taxas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da nota de empenho conforme a necessidade desta secretaria;

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pela **menor preço**.

Mostardas, 16 de julho de 2025.

Natureza e despesa conferida. Em <u>16/07/25</u> . <u>[Assinatura]</u> Autorização

Despesa autorizada. Em <u>16/07/25</u> . <u>[Assinatura]</u> Autorização

[Assinatura]
Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº 292/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a aferição dos tacógrafos instalados na frota de veículos pertencentes a esta secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Caminhão Iveco, Placa: IZU2C32, Renavam: 01217351989, Ano/Modelo: 2019/2020, 3 Lugares, Tipo De Tacógrafo: Semanal:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	1	TARIFA DE SELAGEM	1	UN
	2	TARIFA DE ENSAIO	1	UN
	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA CONFIGURAÇÃO DO FIP	1	UN
	4	GRU DO INMETRO	1	UN

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante no Termo de referencia. Tendo em vista que a licitação teve como finalidade deserta solicita-se dispensa de licitação através do Art. 75, Inc III-A, Lei 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a obrigatoriedade prevista no Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções, a aferição periódica de tacógrafos instalados em veículos de carga e passageiros é fundamental para garantir a conformidade legal, a segurança e a eficiência operacional da nossa frota. Esses serviços asseguram que os equipamentos estejam funcionando corretamente, registrando de forma instantânea, inalterável e precisa a velocidade, o tempo de condução, as paradas e o percurso realizado pelos veículos.

A realização regular da aferição contribui para uma gestão mais eficiente do tempo de trabalho dos motoristas, facilita a fiscalização adequada e promove maior transparência nas operações. Além disso, esses registros são essenciais para comprovar a regularidade das atividades em eventuais auditorias ou fiscalizações, promovendo maior confiabilidade e integridade na nossa gestão de transporte. Diante disso, a contratação de serviços de aferição de tacógrafos se apresenta como uma medida imprescindível para assegurar a legalidade, segurança e eficiência do nosso serviço de transporte, alinhando-se às exigências legais e às melhores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

práticas do setor. Estamos pedindo nesta modalidade, pois o processo de licitação nº 52/2025 deu deserta, conforme arquivo anexo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2041	3.3.90.39.19.00.00	3017	Manutenção e conservação de veículos

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade desta Secretaria.

3.1.2. Início da execução do objeto: **Os serviços deverão** ser concluídos no prazo máximo de 10 dias **corridos**.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº 1878 de junho de 2025**.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 07 de agosto de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em ____/____/____.
_____ Autorização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

Despesa autorizada. Em ____/____/____. _____ Autorização

JULIO CESAR DA
SILVA
AFONSO:8824144004
9

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA SILVA
AFONSO:88241440049
Dados: 2025.08.07 16:57:55
-03'00'

JÚLIO CÉSAR DA SILVA AFONSO
Secretário de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Licitatório – Dispensa Emergencial nº 031/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a aferição dos tacógrafos instalados na frota de veículos pertencentes a esta secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	1	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729– PLACA: IVR3996, RENAVAM: 1012774845, ANO/MODELO: 2014, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM TAXAS INCLUSAS	1	1
1	1	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 – PLACA: PWK3324, RENAVAM: 1057491761, ANO/MODELO: 2015, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM TAXAS INCLUSAS	1	1
1	1	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S – PLACA: IYH9391, RENAVAM: 1141568257, ANO/MODELO: 2017, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM TAXAS INCLUSAS	1	1

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) contado da publicação do extrato de registro de preços em diário oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a obrigatoriedade prevista no Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções, a aferição periódica de tacógrafos instalados em veículos de carga e passageiros é fundamental para garantir a conformidade legal, a segurança e a eficiência operacional da nossa frota. Esses serviços asseguram que os equipamentos estejam funcionando corretamente, registrando de forma instantânea, inalterável e precisa a velocidade, o tempo de condução, as paradas e o percurso realizado pelos veículos.

A realização regular da aferição contribui para uma gestão mais eficiente do tempo de trabalho dos motoristas, facilita a fiscalização adequada e promove maior transparência nas operações. Além disso, esses registros são essenciais para comprovar a regularidade das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

atividades em eventuais auditorias ou fiscalizações, promovendo maior confiabilidade e integridade na nossa gestão de transporte.

Diante disso, a contratação de serviços de aferição de tacógrafos se apresenta como uma medida imprescindível para assegurar a legalidade, segurança e eficiência do nosso serviço de transporte, alinhando-se às exigências legais e às melhores práticas do setor.

ADICIONA NO ULTIMO PARAGRAFO DA JUSTIFICATIVA: FOI REALIZADO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFORME PE Nº52/2025, NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS, SENDO CONSIDERADO DESERTO.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.054	3.3.90.39.19.00.00	2861	Manutenção e conservação de veículo
Recurso:			

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade desta Secretaria.

3.1.2. Início da execução do objeto: **Os serviços deverão** ser concluídos no prazo máximo de 10 dias **corridos**.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 905 de 13 de março de 2025.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6.

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



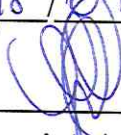
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em 18 / 07 / 25

Autorização

Despesa autorizada
Em 18 / 07 / 25

Autorização



SOFIA VIEIRA LEMOS VELHO

Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Recebido
18/07/25




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

REQ.	329
PED.	20817
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa por Limite – Pedido Global

Solicitação de serviços nº 08/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esse termo de referência visa à contratação de uma empresa para prestação de serviços referente à aferição de Tacógrafo Digital Fip Spy 32 Modelo Universal em Geral do **veículo Renault/Master Transf Esc, ano/modelo 2018/2019, Chassi: 93YMAF4XEKJ561343, na cor: Branca – Motor: M9TD882C027982 - RENAVAL: 01184096527 e placa: IZE2E76 com lotação 13 pessoas** da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	un	Tarifa de selagem
02	01	un	Tarifa de ensaio
03	01	un	Serviço de mão de obra da configuração do FIP
04		un	GRU do INMETRO

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) contados do(a) contado da publicação do extrato de registro de Preços em diário oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificamos o pedido de contratação pelo motivo que o processo licitatório realizado teve os itens como deserto** e o tacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de carga ou passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo do meio de transporte. A exigência do aparelho e a fiscalização do mesmo são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por demais resoluções. Ele indica e registra, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Deste modo podem-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o que ele permaneceu dirigindo. Conforme Lei 9.503/97 Art. 105 inciso II para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo). Trata-se de um dever do Município manter os veículos de transporte em bom estado de conservação, através de manutenções e revisões periódicas, isto justifica a necessidade de abertura de processo licitatório referente ao objeto acima citado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos FMAS sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.084	3.3.90.39.19.00.00	2856	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO
Recurso	FMAS		

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.024	3.3.90.47.10.00.00	5751	TAXAS
Recurso	FINANÇAS		

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade da Secretaria.

3.1.2. Início da execução do objeto: A partir do recebimento do Empenho, conforme a necessidade da secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025.**

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA POR LIMITE – PEDIDO GLOBAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 15 de julho de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>23/07/25</u> .
<u>Assistência Social</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>23/07/25</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização



Alcimir Marcos Schafhauser
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Mostardas/RS

Recebido
23/07/25